



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/04/2021, Edição nº 5491, Página nº 03

LEI Nº 2100/2021

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais, ano base 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, equivalente à variação percentual do IPCA/IBGE verificada entre os meses de março de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º O percentual de revisão anual aplicado aos subsídios é de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

NORBERTO PINZ

Prefeito